

EDITAL Nº 007/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, e da Direção Geral da Orquestra Sinfônica da Paraíba, representada pelo seu Diretor Executivo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura de processo de seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de músicos da **Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB** e da **Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba - OSJPB**, na condição de bolsistas, durante a temporada 2022, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de instrumentistas da Orquestra Sinfônica da Paraíba e da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, na condição de bolsistas para a temporada de 2022, que ocorrerá de março a dezembro de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis para convocação imediata as seguintes vagas:

Orquestra	Instrumento	Vagas
Orquestra Sinfônica da Paraíba	I Violino	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	II Violino	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Viola	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Violoncelo	06
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Oboé e Corne Inglês	01
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Percussão	02
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Piano	01
Subtotal		22
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	I Violino	12
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	II Violino	10
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Viola	08
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Violoncelo	08
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Contrabaixo	05
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Flauta	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Oboé	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Clarineta	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Fagote	02
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trompa	04
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trompete	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trombone Tenor	02
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trombone Baixo	01
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Tuba	01
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Percussão	05
Subtotal		70
TOTAL		92

2.1.1. Entre os estudantes convocados para compor a Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, serão selecionados 06 (seis) solistas.

2.2. Será formado um Cadastro de Reserva com a mesma quantidade de vagas definidas no quadro do item 2.1, em ambas as orquestras, com a finalidade de suprir a necessidade de substituição,

em casos de afastamento definitivo, sendo a convocação dos cadastrados realizada de acordo com a ordem de pontuação constante no resultado final deste certame.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os estudantes de música selecionados para as vagas imediatas da OSJPB receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.1.1. Para os músicos solistas, haverá um acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) no mês em que houver a apresentação solo.

3.2. Os músicos ou estudantes de música selecionados para as vagas imediatas da OSPB receberão bolsa no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições para participar deste Edital:

- a. Ser músico ou estudante de música em nível superior;
- b. Residir em território nacional; e
- c. No caso de candidatos à OSJPB, ter entre 14 (catorze) e 30 (trinta) anos completos no ato da inscrição, admitindo-se alunos regularmente matriculados em escolas técnicas, cursos de extensão, cursos de nível superior e projetos sociais na área de música.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 21/12/2021 às 17h00 de 20/01/2022.

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital.

5.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

5.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental.

5.5. No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas de solistas da OSJPB deverão enviar um vídeo demonstrando a sua performance, através de link válido e aberto.

5.6. É permitido ao candidato submeter inscrições às duas orquestras, devendo, caso selecionado em ambas, optar por ingressar em apenas uma.

5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- a. **Etapas de Análise Documental**, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Direção Geral da OSPB;
- b. **Etapas de Audições**, de caráter classificatório, sob responsabilidade de Banca Examinadora composta pelo Diretor Artístico, Maestro, Spalla e músicos efetivos da OSPB, além de professores universitários nas áreas de cordas, madeiras, metais, percussão e piano.

7. DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. A lista preliminar de inscrições habilitadas na etapa de Análise Documental será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 7.2. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 05 (cinco) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 7.3. Os documentos de que trata o item 7.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com, com o título “Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)”.
- 7.4. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas e o cronograma de audições, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

8. DA ETAPA DE AUDIÇÕES

- 8.1. A etapa de Audições consiste na execução de 01 (uma) peça de confronto (Anexo II), acrescida de 01 (uma) peça de livre escolha do candidato.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato apresentar à Banca Examinadora 05 (cinco) cópias impressas referentes à peça de livre escolha.
- 8.3. É responsabilidade do candidato apresentar-se com o instrumento para o qual irá se submeter à audição, com exceção dos instrumentos de percussão, piano e harpa, que serão disponibilizados pela organização do certame.
- 8.4. Durante a realização da audição será facultada a presença de correpetidor pianista, sob a responsabilidade do candidato.
- 8.5. As audições serão realizadas às cegas, sem contato entre a Banca Examinadora e o candidato.
- 8.6. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca.
- 8.7. A nota final do candidato representa a média das notas dos membros da Banca Examinadora
- 8.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
- 8.9. Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem as maiores notas em cada instrumento, de acordo com o quadro de vagas imediatas disponível no item 2.1 deste certame.
- 8.10. A Banca Examinadora será soberana quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões.
- 8.11. O resultado final da etapa de Audições, contendo a lista definitiva de candidatos classificados e selecionados, assim como a relação de solistas selecionados no âmbito da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados dentro do quadro de vagas imediatas estarão automaticamente convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSPB, como músico bolsista.

- 9.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, que correrá em consonância com o período da temporada 2022 da OSPB e da OSJPB.
- 9.3. Os contratos terão vigência no período compreendido entre os meses de março de 2022 e dezembro de 2022, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, por ambas as partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Os bolsistas deverão cumprir carga horária de 25 horas semanais, organizadas entre ensaios, concertos e atividades de formação.
- 10.2. O bolsista deverá cumprir o calendário anual da OSPB organizado entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmadas no decorrer da Temporada 2022.
- 10.3. O bolsista poderá prestar apoio artístico-pedagógico à Orquestra Infantil da Paraíba, ao Coro Infantil da Paraíba e a instituições parceiras, lecionando e ministrando aulas e *masterclasses* ou realizando acompanhamento instrumental em apresentações, observada a carga horária disposta no item 10.1.
- 10.4. O bolsista que computar 03 (três) faltas a ensaios consecutivos ou alternados terá sua bolsa cortada no referido mês.
- 10.5. A Direção Geral da OSPB atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	21/12/2021
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	21/12/2021 a 20/01/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	26/01/2022
Prazo para interposição de recurso <i>inscricoes.ospb.gov@gmail.com</i>	26/01/2022 a 30/01/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	04/02/2022
Divulgação do Cronograma de Audições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	04/02/2022
Realização da Etapa de Audições <i>Sala de Concertos Maestro José Siqueira</i>	14/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Audições <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	23/02/2022
Assinatura dos contratos <i>Sala de Concertos Maestro José Siqueira</i>	24/02/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 12.2. Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 12.3. Os custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital ficará sob responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Direção Executiva, através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com.
- 12.5. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 12.6. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Direção Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2021

PEDRO DANIEL CARLI SANTOS

Presidente | Funesc

MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo | OSPB



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718